TC-015.508/2026-4
Interessada: Secretaria de Comunicação (Secom)
Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de assinatura anual de boletim de informações setoriais na área de infraestrutura.

Autorização da Secretaria Especializada em Compras Públicas

Cuidam os presentes autos da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de assinatura anual de boletim de informações setoriais na área de infraestrutura, destinada ao uso da Secretaria de Comunicação (Secom).

2. Considerando que a contratação ora proposta, por inexigibilidade de licitação, origina-se de decisão administrativa da Secom, e que foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 2.861/2026 (v. peça 1), de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

3. Considerando o atendimento aos requisitos do artigo 72 e do § 1º do artigo 74, ambos da Lei nº 14.133/2021, como justificado no Projeto Básico confeccionado pela Secom, à peça 2, e no Termo de Referência (TR) e no relatório confeccionados Diretoria de Contratações (Dicont/SecCompras), acostados às peças 17 e 18, em que se confirmou, entre outros aspectos, a presença no processo de estimativa da despesa, justificativa de preço, razões de escolha da futura contratada, e a inviabilidade de competição; e

4. Considerando as demais informações constantes dos autos, peças 1 a 18, e com base na subdelegação de competência a mim conferida por meio do art. 1º, inciso III, alínea "a", da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2025, autorizo a contratação da pessoa jurídica Infra Jornalismo Ltda. - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.553.286/0001-99, no valor total de R$ 39.035,64 (trinta e nove mil trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com vistas à contratação do objeto indicado.

5. Com a finalidade de resguardar o interesse público, anoto, como indispensável, a necessidade de o Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/SecCompras), consignar, na nota de empenho, a expressa vinculação da presente contratação à esta autorização (peça 18), ao Termo de Referência (peça 17) e à proposta apresentada pela empresa (peça 12), assim como a indicação da legislação aplicável à execução do contrato (Lei nº 14.133/2021), inclusive quanto aos casos omissos, em cumprimento ao estabelecido nos incisos II e III do art. 92 e § 1º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, haja vista a dificuldade operacional em reproduzir todas as regras e condições que fundamentam a contratação, constantes nos aludidos documentos.

6. O documento juntado à peça 9 demonstra a inviabilidade de competição, ao comprovar que o objeto é fornecido por produtor/empresa exclusiva.

7. Convém destacar que a referida empresa apresenta situação fiscal, trabalhista e previdenciária regular perante a fazenda federal, conforme demonstram os documentos anexados à peça 13.

Encaminhem-se os autos:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80746225.

i. preliminarmente ao **Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/SecCompras)**, para a emissão da nota de empenho;

ii. ato contínuo, à Diretoria de Contratações (Dicont), para divulgação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), seu envio à empresa contratada e realização de registro no sistema Contrata;

iii. e, finalmente, à Secom, para adoção das seguintes medidas:

a) solicitação, fiscalização, recebimento do objeto, atestação do dispêndio, e registro no respectivo sistema; e

b) remessa do presente processo ao Serviço de Pagamento de Fornecedores da Sede (SPF/SecCompras), no momento do pagamento da despesa.

(data e assina eletronicamente)
ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Substituto

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80746225.